

da Estância Turística de 🤇

- Capital Nacional do Be



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2018

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ibitinga as comemorações alusivas ao "Dia do Autista", a ser comemorado anualmente no mês de abril, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca. **Relator:** Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende instituir no âmbito da Câmara Municipal de Ibitinga as comemorações alusivas ao "Dia do Autista" a ser comemorado anualmente no mês de abril, conforme instituído no Calendário Oficial de Eventos.

O artigo 2º cria, na Câmara Municipal de Ibitinga, o Certificado "Amigo do Autista" que será entregue a pessoas que se destacaram ou se destacam na convivência com pessoas Autistas, em Sessão Solene a ser realizada anualmente no mês de abril, em data definida pela Presidência da Casa. Durante todo o mês de abril a fachada da Câmara Municipal receberá a cor azul para chamar a atenção da sociedade sobre o autismo.

O artigo 3º prevê que o "Amigo do Autista" será indicado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga (APAE Ibitinga), para as pessoas que prestaram ou prestam relevantes serviços à entidade APAE ou comunidade, tendo se destacado no exercício de suas funções.

Na justificativa, o propositor aduz que o projeto propõe estimular a comunidade na contribuição de buscas de socialização das pessoas portadoras do Autismo, chamar a responsabilidade da comunidade e das famílias, no sentido de melhorar a convivência, propiciando mecanismo de uma vida comunitária mais inclusiva, bem como sensibilizar a comunidade, ao mesmo tempo valorizar os que historicamente se dedicam por essa, sublime causa. Assim, é fundamental o desenvolvimento de políticas de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, garantindo-lhes condições de dignidade, desenvolvimento e o pleno exercício de sua cidadania, estimulando a pesquisa e o esclarecimento público sobre o problema.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento tem espeque no artigo 206, §1º, alínea "c", do Regimento Interno, que tem por objetivo premiar pessoas que prestaram ou prestam relevantes serviços à entidade APAE ou comunidade na convivência com pessoas Autistas.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2018.

Ibitinga, 28 de agosto de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa

Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Marlos Ribas Mancini Secretário da Comissão José Aparecido da Rocha Vice-Presidente da Comissão

